



DECRETO N.º 81/2021

SÚMULA; Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.179/2021 de 10 de abril de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos de remanejamento das dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065-Manut das Ativ do Prog. Prot. Social Básica (SCFV-PAIF)-C/.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.

Código Reduzido - 02751 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Prot. Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02750 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 10 de maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal